

Campeonato Municipal de Futebol Society 2024

REGULAMENTO



Realização: Prefeitura do Município de Leme

Organização: Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer têm como objetivo principal:

- a** - Oferecer oportunidade para que, através da competição interna, mostrar e desenvolver as suas potencialidades;
- b** - Promover a competição como um evento de importância para as áreas social, saúde, educação, lazer entre os participantes;
- c** - Incentivar os atletas para a prática desportiva de futsal;
- d** - Melhorar a qualidade de vida, através da participação em Campeonatos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DO CAMPEONATO:

Art. 2º- Segue abaixo o cronograma oficial do Campeonato de Futebol Society;

Data	Horário	Programação Oficial do Campeonato
	N	Término das inscrições
24 de Setembro de 2024	N	Congresso Técnico;
28 de Setembro de 2024	T	Início dos Jogos da 1ª Fase;

OBS: M - Manhã / T - Tarde / N - Noite

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO E ATRIBUIÇÕES DA SEL:

Art. 3º - O Campeonato de Futebol Society, será organizado e dirigido pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL) de Leme, e reger-se-á pelo conteúdo deste regulamento.

Parágrafo único: A competição será norteada pelos princípios que informam a disputa sadia de atividade não profissional, em especial a disciplina, o respeito às pessoas, físicas ou jurídicas, envolvidas no evento e o cumprimento às normas de caráter geral e específico.

Art. 4º - São atribuições exclusivas da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), previstas neste regulamento:

- I** - Zelar pela disciplina que deve imperar durante a competição, tomando as providências cabíveis contra agremiação, dirigente, membro de comissão técnica ou integrante do quadro de arbitragem que se mostre ofensor a este princípio;
- II** - Elaborar, interpretar, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de seu poder, o regulamento da competição;
- III** - Providenciar os modelos de súmula e relatórios de arbitragem a serem utilizados na competição, caso a equipe de arbitragem contratada não os possuam, bem como do documento a ser ofertado pelos observadores da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);
- IV** - Confeccionar a tabela dos jogos do campeonato (data, local e horário), em todas as suas fases;
- V** - Alterar dia e ou horário e ou local de partida;
- VI** - Nomear os membros integrantes da Junta Desportiva Disciplinar;
- VII** - Cancelar ou suspender, por motivo relevante, e a qualquer tempo, a realização de partida ou de rodada completa da competição;
- VIII** - Determinar a interrupção de partida, comunicando ao árbitro a decisão, quando a providência, sob a ótica do Presidente da Comissão Organizadora ou quem o represente no evento, é a mais adequada a ser tomada naquele instante, de acordo com as circunstâncias, a gravidade e as conseqüências dos fatos enseja dores da interrupção;
- IX** - Designar nova data, local e horário para a realização ou continuidade de partida cancelada, suspensa ou interrompida, sejam por decisão da Junta Desportiva Disciplinar ou por ato administrativo;
- X** - Deixar de homologar partida após a apresentação da súmula do jogo e dos relatórios do árbitro e do representante em virtude de procedimento instaurado ou a ser instaurado, tempestivamente, por provocação de parte interessada ou da Procuradoria;
- XI** - Determinar a correção, após provocação de qualquer interessado dentro do prazo regulamentar, e desde que comprovada a irregularidade de forma inequívoca, de dados informativos constantes da súmula, enviando o procedimento, se o caso assim exigir, à Junta Desportiva Disciplinar para análise e providências em relação à pessoa que negligenciou no preenchimento do documento;
- XII** - Aplicar, observado o direito de defesa, as sanções administrativas previstas no regulamento;
- XIII** - Baixar os atos administrativos necessários ao bom andamento da competição;
- XIV** - Decidir, dentro de sua competência, em caso de não previsão expressa, as questões controvertidas que porventura surgirem, no que tange à interpretação e aplicação deste regulamento, valendo-se, se o caso, dos princípios gerais que informam o meio desportivo, previstos no Código Específico.

§ 1º - A alteração de partida de que trata o inciso **V** poderá ocorrer a qualquer momento que anteceda à realização da partida, e desde que existente motivo relevante a tanto, a critério da Organização.

§ 2º - No caso do inciso **V**, apenas à Organização é assegurado o direito de aferir a relevância do motivo determinante do cancelamento ou suspensão, cabendo aos envolvidos no evento cancelado ou suspenso acatar a decisão tomada.

§ 3º - Para fins de configuração de culpa da agremiação, como previsto no parágrafo VII do artigo 4º, também servirá a atuação de sua torcida, devidamente identificada no relatório do árbitro e ou do representante.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º - O Campeonato de Futebol Society, será realizada na categoria **LIVRE**;

Parágrafo Único: Todas as partidas serão realizadas nos campos localizados no município de Leme.

Art. 6 - Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas e mais 03 (três) membros da comissão técnica, através do preenchimento da ficha de inscrição, constando nome completo, data de Nascimento, número de R.G, CPF e foto, através do site www.esporteelazerleme.com.br sendo que o atleta inscrito por duas equipes ou mais estará automaticamente eliminado do Campeonato; Lembrando que para o exercício da função Técnico e Preparador Físico é obrigatório no momento da partida, a apresentação da carteira emitida pelo (Conselho Regional de Educação Física), em situação regular, caso a equipe não tiver estes profissionais regularizados a Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), não se responsabilizará por eventual fiscalização do órgão competente (C.R.E.F) Conselho Regional de Educação Física.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 7º Serão considerados documentos originais oficiais para identificação em cada partida disputada pela equipe **e não para legalidade de inscrição de atleta:**

- Registro Geral – RG
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Carteira expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista;
- Passaporte e
- Documentos oficiais dos conselhos do exercício profissional, constantes da Lei n. 6.206 de 07/05/1975, desde que contenham o número do RG e fotografia (Ex.: CREF, CRC, OAB, CREA);

Art. 8º - Em caso de dúvida por parte da equipe de arbitragem, o inscrito deverá assinar no verso da súmula com a mesma assinatura constante do Requerimento de Inscrição.

Parágrafo Único: **NÃO** será aceito **XEROX AUTENTICADO**, caso o atleta apresentar qualquer documento com Xerox autenticado não poderá participar da partida;

Art. 9º - Para participar do Campeonato Municipal Futebol Society, os atletas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Residente ou Domiciliado no Município de Leme (Conta de Água, Luz ou IPTU), Aluguel (Contrato de Aluguel) - nome do próprio atleta, nome dos pais (se solteiro) ou conjugue não valido declaração.
- b) Natural do Município de Leme (comprovado através de RG original ou Certidão de Nascimento original).
- c) Ser eleitor no município de Leme.

OBS. 01 – A Equipe poderá adentrar em campo de jogo sem o Técnico ou Massagista, neste caso o capitão será o responsável pela equipe durante a partida;

OBS. 02 – Não será permitida a inscrição de atletas na hora da partida;

CAPÍTULO V - DA FAIXA ETÁRIA

Art. 10 - Para participar do Campeonato, o atleta deverá ter a idade mínima de 16 (dezesesseis), sendo que a equipe deverá apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis responsabilizando-se pela participação do menor na competição.

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS

Art. 11 – Serão aplicadas as regras oficiais da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE 7 “SOCIETY”** com as seguintes adaptações:

Art. 12 - O tempo de jogo será de 60 (Sessenta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de até 10 (dez) minutos, não podendo ser solicitado tempo técnico durante a partida;

Art. 13 - Cabe ao árbitro da partida determinar o tempo de acréscimo da partida;

Art. 14 - Cada equipe deverá apresentar 02(duas) bolas em condições de jogo no momento da partida;

Art. 15 - O técnico, no momento de orientar seus atletas, quando da partida em andamento, deverá permanecer dentro de sua área técnica, não podendo exceder o limite demarcado da zona de substituição;

Art. 16 - A partida que for interrompida por intempérie, deverá ser continuada com o tempo que faltava para ser jogado, desde que não tenham transcorrido 2/3 da partida. Quando for interrompida por insuficiência de atletas de uma ou de ambas as equipes, é considerada encerrada, independente do tempo a ser jogado;

Art. 17 - Quando uma partida for interrompida por falta de segurança, o árbitro deverá relatar o motivo da suspensão da partida e encaminhar junto com os demais documentos, para entidade de jurisdição, para que esta encaminhe a entidade local.;

Art. 18 - Na continuação de uma partida, somente poderão participar os atletas e comissão técnica, que estavam relacionados em súmula, se valendo de tudo que já ocorreu na mesma;

Art. 19 - Para que a partida tenha início, é necessária que a equipe tenha no mínimo 07 (sete) atletas, e não é permitida sua continuação se o número de atletas ficar reduzido a menos de 04 (quatro) atletas, somente sendo liberado se o atleta excluído possa retornar após a suspensão de 02 (dois) minutos, não é necessário uso de coletes no banco de reservas;

Art. 20 - Não será permitido o gol direto na saída ou reinício de jogo, ao menos que o gol seja no segundo toque da bola;

Art. 21 - Não será permitido o gol direto do tiro de meta (pés) ou com arremesso (mãos) mesmo que a bola desvie no goleiro adversário;

Art. 22 - As infrações (cartões) dadas aos atletas no banco de reservas somam faltas individuais e coletivas e comissão técnica somente coletiva;

Art. 23 – Os cartões disciplinares antes do início ou no intervalo não são contabilizadas faltas acumulativas;

Art. 24 - O atleta expulso deverá ficar fora da área de jogo e bancos, não podendo retornar o mesmo e a equipe ficará com um jogador a menos por 5 minutos corridos;

Art. 25 - As equipes que cometerem 06(seis) infrações coletivas por período sofrerão um tiro livre sem barreira a cada infração posterior;

Art. 26 - O atleta que receber o cartão amarelo deverá ficar no banco de reservas e a equipe ficará com um jogador a menos por 2 minutos corridos;

Art. 27 – É Permitido que o goleiro lance a bola até a área adversária com as mãos (não é válido o gol direto com a mão) ou pés quando a bola estiver em jogo, o tiro de meta deve ser cobrado somente com os pés;

Art. 28 – O recuo e posse de bola do goleiro obedecerão à regra original do futebol de campo;

Art. 29 – Na cobrança de tiro de meta ou falta dentro de sua própria área a bola estará em jogo a partir do primeiro toque, não havendo a necessidade da mesma sair da área para estar em jogo;

Art. 30 – As cobranças de penalidades máximas (decisão) obedecerão à regra original do futebol de campo, 05 pênaltis e quando necessários alternados;

Art. 31 – A cobrança de lateral será exclusivamente realizada com as mãos (não há a necessidade de o atleta estar de frente para o campo);

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 32 – A cobrança de tiro de meta será exclusivamente realizada com os pés, por qualquer jogador da equipe que tenha a posse da bola, devendo o atleta adversário ficar a pelo menos 5 metros de distância da bola;

Art. 33 - A cobrança de tiro de canto será exclusivamente realizada com os pés, por qualquer jogador da equipe que tenha a posse da bola e será válido o gol direto (olímpico);

Art. 34 – Os tiros livres a partir da 7ª (sétima) falta, serão executados sem barreira; É obrigatório o chute direto ao gol, não podendo ser realizado o passe nesse tiro livre; Quando a infração ocorrida for no campo de defesa da equipe que sofrer a falta, a cobrança deverá ser executada da linha que limita a barreira para a saída de bola no início e reinício da partida (20 metros) , quando a infração ocorrida for no campo de ataque da equipe que sofrer a falta, a cobrança deverá ser executada da linha que limita a barreira para a saída de bola no início e reinício da partida (20 metros) ou onde a infração acontecer, em ambos os casos todos os atletas exceto o goleiro defensor deverão ficar atrás da linha da bola até que o tiro livre seja cobrado;

Art. 35 – O atleta que cometer 05 (cinco) faltas individuais será excluído da partida podendo ser substituído.

Parágrafo único: Conforme Lei 17.389/2021 que proíbe a queima, soltura, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício e de artefato pirotécnico de estampido no estado de São Paulo, fica determinado que não é permitido o uso de material com estampido nos locais de jogos;

CAPÍTULO VII - DOS CARTÕES E PUNIÇÕES

Art. 36 - O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos, deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

Art. 37 - O atleta que receber cartão vermelho deverá cumprir um jogo de suspensão automática e se necessário vai a julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 38 - Os cartões serão zerados ao final da primeira fase, somente não serão zerados os cartões dos atletas que tiverem suspensão para cumprir, referente ao terceiro amarelo, vermelho ou punição administrativa. O controle de cartões recebidos pelos atletas cabe exclusivamente a cada agremiação, não sendo de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, que apenas manterá controle interno.

Obs.: O cartão vermelho não anula o cartão amarelo, então, se na mesma partida, o atleta for punido com ambos os cartões será mantida a contagem de 1 (um) cartão amarelo e 1 (um) vermelho, devendo ficar suspenso referente ao cartão vermelho e fica pendurado comacumulado o cartão amarelo para a próxima partida, caso o amarelo tenha sido o terceiro e posteriormente o vermelho, cumprirá suspensão automática de dois jogos.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA:

Art. 39 - Na 1ª fase, as equipes jogarão dentro de cada grupo grupo conforme sorteio realizado em congresso.

I - Na fase inicial da competição, as equipes jogarão entre si, (dentro do grupo), em turno único, obedecendo a tabela da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), classificando-se para a próxima fase as 03(três) equipes dos grupos contendo 05 equipes e 02 (duas) equipes dos grupos contendo 04 equipes.

II - Na segunda fase (Oitavas de final), as 16 (dezesesseis) equipes classificadas se enfrentam em confronto já definido, conforme tabela.

III - Na terceira fase (quartas de final), as 08 (oito) equipes vencedoras se enfrentam em confronto já definido, conforme tabela.

IV - Na quarta fase (Semifinal), as 04(quatro) equipes se vencedoras em confronto já definido, conforme tabela.

V – Na quinta fase (Final) as equipes vencedoras das semifinais se enfrentam pelo título da competição.

Art. 40 – Os jogos de mata-mata (Semifinais e Final) não terão vantagem para as equipes e serão decididos, caso terminem empatados, por cobranças penais, sendo 05 pênaltis para cada equipe e, se necessário, alternados posteriormente.

CAPÍTULO IX - CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 1ª FASE;

Art. 41 - Em caso de empate entre 2 (duas) equipes, serão usados os seguintes critérios de desempate.

a) Será decidido pelo confronto direto já realizado entre as mesmas, caso as mesmas tenham se enfrentado;

b) Em caso de empate ou não ter tido o confronto, será decidido pelo maior número de vitórias, na Fase;

c) Persistindo o empate, será decidido pelo maior saldo de gols, na Fase;

d) Persistindo o empate, será decidido pelo maior número de gols marcados, na Fase;

e) Persistindo o empate, será decidido pelo menor número de gols sofridos, na Fase;

f) Persistindo o empate será decidida pelo item Disciplina:

1º--> menor número de Cartões Vermelhos

2º--> menor número de Cartões Amarelos;

g) Se ainda assim persistir o empate, a decisão será através de sorteio.

Art. 42 - Em caso de empate entre 3 (três) ou mais equipes, em números de pontos, serão usados os seguintes critérios de desempate.

a) Em caso de empate, será decidido pelo maior número de vitórias, na Fase;

b) Persistindo o empate, será decidido pelo maior saldo de gols, nas partidas realizadas entre si (entre as três equipes empatadas) na Fase;

c) Persistindo o empate, será decidido pelo maior número de gols marcados, entre elas (empatadas) na Fase;

d) Persistindo o empate, será decidido pelo menor número de gols sofridos, entre elas (empatadas) na Fase;

e) Persistindo o empate será decidida pelo item Disciplina:

1º--> menor número de média de Cartões Vermelhos na competição;

2º--> menor número de média de Cartões Amarelos na competição;

f) Se ainda assim persistir o empate, a decisão será através de sorteio.

CAPÍTULO X - DO W.O.

Art. 43 – O tempo de tolerância será de 15 (quinze) minutos para a primeira partida de cada rodada. A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (W.O.), e não participar de toda a programação dos jogos seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto. Deverá ser dado o WO, a mesma perderá os pontos. Será eliminada automaticamente do Campeonato e os atletas suspensos por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a não ser que o mesmo seja justificado, comprovado e analisado.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Parágrafo 1º: O horário dos jogos será rigorosamente cumprido conforme a tabela, o não cumprimento do horário e da tolerância, irá configurar o W.O.

Parágrafo 2º - Em caso de eliminação de uma equipe para efeito de classificação ou pontuação, todos os resultados da fase, em que aconteceu o W.O., passam a ser de 3 X 0 para a equipe adversária e os que ainda teriam que ser realizados terão o mesmo resultado.

Parágrafo 3º - Toda e qualquer equipe terá 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do jogo como tempo de tolerância apenas na primeira partida da rodada, para se fazer presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado W.O. (não comparecimento);

Parágrafo 4º - No caso de haver mais de um jogo na rodada a primeira partida terá tolerância de 15 minutos e as demais partidas não terão tolerância, sendo assim logo após o término da partida as outras equipes deverão estar prontas e os documentos entregues ao representante da partida.

Art. 44 - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao **Campeonato Municipal de Futebol Society** e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às conseqüências que nela possam emanar;

Art. 45 - Durante a realização dos jogos, os julgamentos de atos indisciplinados e irregularidades técnicas e administrativas serão executados pelo seguinte órgão: J.D.D. (Junta Desportiva Disciplinar), que julgará as infrações cometidas em todas as fases;

Art. 46 - Todas as irregularidades e protestos serão resolvidos pelo Coordenador Técnico quando as penalidades forem de caráter sumário e previsto neste, do contrário, serão julgadas pelo J.D.D;

Art. 47 - Toda a pessoa vinculada à equipe participante do **Campeonato Municipal de Futebol Society**, direta ou indiretamente, ao cometer alguma irregularidade será passível de julgamento;

Parágrafo 1º - Não podendo ser aplicada punição a esta pessoa por qualquer motivo, deverá ser responsabilizada a equipe à qual pertença;

Parágrafo 2º - Todos os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ficarão automaticamente suspensos do jogo subsequente, aguardando julgamento, quando necessário;

CAPÍTULO XI - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 48 - O Campeonato Municipal de Futsal, será rígida pelo sistema de pontos ganhos, observando o seguinte critério:

Por vitória	3	Pontos ganhos
Por Empate	1	Ponto Ganho
Por Derrota	0	Ponto Ganho

CAPÍTULO XII - CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 49 - Serão obedecidas as normas oficiais do **CÓDIGO BRASILEIRO DA JUSTIÇA DESPORTIVA (C.B.J.D.)** com as seguintes adaptações:

Parágrafo único: As penas previstas poderão ser acumulativas, e alteradas dependendo da gravidade da mesma.

CAPÍTULO XIII - DAS OFENSAS MORAIS E VERBAIS À ATLETAS, DIRIGENTES, TÉCNICOS, ÁRBITROS E COMISSÃO ORGANIZADORA;

Art. 50 - Ofender moralmente;

Pena: suspensão de 3 (três) a 6 (seis) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 51 - Manifestar de forma desrespeitosa ou ofensiva.

Pena: suspensão de 2 (dois) a 5 (cinco) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 52 – Gesticular de forma ofensiva, acintosa e agressiva.

Pena: suspensão de 2 (dois) a 3 (três) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 53 - Para efeito do CAPÍTULO XIII, os árbitros e representante são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega da súmula da partida na secretaria ou seu representante legal.

Art. 54 - A ofensa moral, quando praticada a árbitro ou representante em função, será punida com suspensão de 2 (duas) a 5 (cinco) partidas.

Parágrafo único: Além da punição prevista acima, poderá ainda os atletas e dirigentes ser punidos, também, com eliminação do Campeonato, serão julgados e poderão ser punidos em até 2 (dois) anos de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

CAPÍTULO XIV - DAS AGRESSÕES FÍSICAS A ATLETAS, DIRIGENTES, TÉCNICOS E ÁRBITROS - (jogando ou não);

Art. 55 - Penas determinadas às situações a serem punidas e respectivas punições:

I - Tentativa de agressões a equipe de arbitragem, aos adversários, atletas, comissão técnica, dirigentes e torcedores, ficam sujeitos à punição de 90 a 360 dias e eliminados da competição;

II - Agressões aos adversários, atletas, comissão técnica, dirigentes e torcedores, ficam sujeitos à punição de 180 a 720 dias e eliminados da competição;

III - Agressão à equipe de arbitragem, Supervisor, equipe de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), ocasionará na eliminação da competição dos envolvidos e punição mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias ao atleta ou equipe;

Art. 56 - Praticar vias de fatos:

Pena: Eliminado automaticamente do Campeonato Municipal suspensão mínima de 720 (Setecentos e vinte) dias de todos os eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 57 - As vias de fato, quando praticadas contra representante do órgão público em função, serão eliminadas automaticamente da competição e poderão responder judicialmente conforme previsto em Lei.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO XV - DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS, ÁRBITROS, DIRIGENTES TÉCNICOS E MASSAGISTA - (jogando ou não).

Art. 58 – Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões de arbitragem.

Pena: Advertência ou suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

Art. 59 - Desrespeitar, por gestos ou palavras, os árbitros e ou representante.

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

Art. 60 - Praticar jogada violenta ou ato de hostilidade contra adversários.

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

Art. 61 - Praticar ato de hostilidade contra os árbitros e ou representante.

Pena: Suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 62 - Desistir de disputar partida depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento.

Pena: A Comissão Organizadora do evento, juntamente com o seu representante Disciplinar tomará a decisão, podendo a equipe até ser eliminada do Campeonato.

Art. 63 - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida.

Pena: Suspensão de 90 (Noventa) a 720 (Setecentos e vinte) Dias.

Art. 64 - Em caso de eliminação do atleta ou contusão não haverá substituição do mesmo;

Parágrafo único: Os atletas, dirigentes, técnicos, massagistas ou torcedores das equipes que desacatar FUNCIONARIO PÚBLICO no exercício da função ou em razão dela **Art. 331 - PENA** - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

CAPÍTULO XVI - DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 65 - A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma de no máximo de 07 (sete) atletas, sendo que 1 (um) será obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 66 - É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um mínimo de 7 (sete) atletas, nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas ficarem reduzida a menos de 04 (quatro) atletas.

Art. 67 - O número máximo de atletas reservas será de 18 (dezoito) atletas, e a substituição será volante.

Art. 68 - O atleta expulso pelo árbitro, antes do início do jogo, poderá ser substituído por outro no campo, mas não poderá permanecer no banco de reservas.

Art. 69 - No banco destinado aos atletas reservas, colocados sempre do lado da defesa das equipes, durante todo o transcorrer da partida somente poderão permanecer, devidamente sentados, um máximo de 18 (dezoito) atletas substitutos, devidamente uniformizados, identificados e em condições de participar da partida, além 03 (três) membros da comissão técnica, também devidamente credenciados e identificados. Após o término das inscrições os membros da comissão técnica e atletas não poderão ser substituídos. Os atletas e membros da comissão técnica, que forem relacionados em súmula, antes da partida, podem chegar a qualquer momento e participar da mesma.

Art. 70 - Eventualmente, o árbitro poderá determinar a troca de posições nos bancos de reservas, se assim o exigir a situação ou o local dos bancos.

CAPÍTULO XVII - DOS EQUIPAMENTOS DOS ATLETAS

Art. 71 - O equipamento dos atletas compõe-se de camisa de manga curta, ou manga comprida, calção curto, meias de cano longo, caneleiras, calçado adequado para a prática da modalidade, ficando terminantemente proibido o uso de camisa sem mangas. As caneleiras deverão estar completamente cobertas pelas meias e serem confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao atleta (borracha, plástico, poliuretano ou material similar). Não é obrigatório o capitão da equipe usar uma braçadeira em um dos braços, para identificá-lo. Os atletas poderão usar esparadrapo ou fita crepe desde que seja mesma cor da meia por fora das meias;

Parágrafo Único: O uso da caneleira será obrigatório.

CAPÍTULO XVIII - DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 72 - Os membros da Comissão Técnica **NÃO PODEM** permanecer no banco de reservas usando, sandálias, chinelos e camisetas cavadas. Os membros da Comissão **PODEM PERMANECER** no banco de reservas usando bermuda, calças, agasalho, tênis, sapato, camisa e boné.

CAPÍTULO XIX - DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Art. 73 - Serão conferidos troféus ao Campeão e Vice-Campeão, na classificação geral; e mais 28 (vinte e oito) medalhas para o Campeão e Vice-Campeão aos seus atletas e Comissão Técnica, bem como o Artilheiro, Goleiro menos vazado.

Parágrafo Único: Em caso de empate na soma de gols de artilheiro ambos os atletas serão premiados, e a escolha do melhor goleiro será aquele que disputou o maior número de partidas e sofreu o menor número de gols.

CAPÍTULO XX- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 74 - A Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), não se responsabilizam por acidentes, objetos pessoais deixados nos vestiários, na mesa do representante e com o que venham a acontecer com jogadores ou qualquer pessoa antes, durante ou após as partidas, porém não medirá esforços para amenizá-los.

Art. 75 - A decisão da **COMISSÃO ORGANIZADORA** será **IRREVOGÁVEL**, ou seja, em hipótese alguma a decisão deverá ser contestada, sob pena de eliminação da equipe da competição;

Art. 76 - Os árbitros serão designados pela empresa responsável da Arbitragem.

Parágrafo Único: Nenhuma equipe poderá vetar árbitro designado para a competição.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO XXI - DAS EQUIPES

Art. 77 - Cada equipe deverá se apresentar em condições de jogo dentro do horário estabelecido e determinado de acordo com a tabela e apresentar no mínimo 02(duas) bolas em condições de uso para a partida.

Parágrafo Único: A equipe que não apresentar no jogo bolas em condições de realização da partida (os árbitros são responsáveis para avaliar as condições da bola) serão apenas com a perda de 01 (um) ponto por bola não apresentada ou em condições, na classificação da fase que estiver disputando.

Art. 78 - A equipe que estiver ao lado esquerdo da tabela será o mandante da partida, caso os uniformes estejam iguais, a equipe visitante deverá trocar o uniforme, em virtude disto a Comissão Organizadora solicita que as equipes entrem em contato com os representantes para não que haja este problema.

Art. 79 - A equipe que participar com um ou mais atletas de forma irregular, e conquistar pontos com este atleta, mesmo que não tenha entrado na partida, perderá os pontos conquistados, mais 3 pontos na classificação geral, os pontos passarão automaticamente para a equipe adversária e o atleta estará automaticamente suspenso dos dois jogos seguintes da equipe na competição.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES PARA O ANO DE 2025.

Art. 80 – Para o ano de 2025, as 02 (duas) melhores classificadas ao final da competição (Campeão e Vice Campeão) terão acesso assegurado para a Segunda divisão do Futebol Society 2025.

Art. 81 – Na Terceira divisão não há rebaixamento.

CAPÍTULO XXIII - DOS RECURSOS

Art. 82 - As equipes participantes do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL**, em todas as fases poderão protestar por escrito, exceto contra as infrações disciplinares, os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora até 72 (setenta e duas) horas após a partida que deu origem a sua interposição.

Parágrafo Único: Os recursos **NÃO** terão efeito suspensivo.

Art. 83 – não haverá taxa de recurso em dinheiro

Art. 84 - Comprovadas as irregularidades, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

- Perda dos pontos;
- Eliminação do atleta;
- Suspensão do atleta;
- Eliminação da equipe;
- Eliminação do (s) integrante (s) da comissão técnica;
- Eliminação do dirigente;

Art. 85 - Qualquer equipe participante do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY**, que venha, em função deste recorrer à **JUSTIÇA COMUM**, será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA** do Campeonato Municipal, ainda que durante a sua realização.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 86 - Antecedendo as competições, será realizado o Congresso Técnico, com a finalidade de dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos durante a competição;

ATENÇÃO: Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY**.

Leme, 06 de setembro de 2024.
Comissão Organizadora